



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-Feira, 16 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1623

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico 063/2025, para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância e segurança desarmada para as festividades do 78º Aniversário do Município conforme Convênio 279/2025 – SETU, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	02.898.065/0001-21	39.500,00
02	AR SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	3.500,00
03	GUAPORE CONTAINERS LTDA	03.709.445/0001-33	28.800,00
04	A.V. DE ANDRADE BRONZE EVENTOS	32.409.507/0001-90	10.000,00
05	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	09.470.761/0001-81	8.190,00
06	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	09.470.761/0001-81	15.400,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2025.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos e serviços de vigilância e segurança desarmada para as festividades do 78º Aniversário do Município conforme Convênio 279/2025 – SETU, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2025, aos proponentes:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR.TOTAL
01	DNZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	02.898.065/0001-21	39.500,00
02	AR SANTOS & CIA LTDA	08.434.728/0001-33	3.500,00
03	GUAPORE CONTAINERS LTDA	03.709.445/0001-33	28.800,00
04	A.V. DE ANDRADE BRONZE EVENTOS	32.409.507/0001-90	10.000,00
05	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	09.470.761/0001-81	8.190,00
06	APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA	09.470.761/0001-81	15.400,00

Ribeirão do Pinhal, 02 de outubro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1623 | Quinta-feira | 16 de outubro de 2025.

Pág. 02

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 005/2025

Dispõe sobre divulgação das chapas registradas no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal, biênio 2026-2027 e, da outras providências.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, e **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.280/2022, que institui a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das unidades de ensino municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das Comissões Organizadoras, Mesas Receptoras, Mesas Escrutinadoras, Impugnações, Recursos e Propagandas;

CONSIDERANDO o Edital n.º 002/2025/SMEC, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para o biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação de Mérito e Desempenho publicado pela Resolução n.º 003/2025 e a abertura de prazo excepcional de inscrições para o CMEI Pequeno Príncipe, conforme Resolução n.º 004/2025;

CONSIDERANDO as atas encaminhadas pelas Comissões Organizadoras das Unidades Escolares contendo a relação das chapas devidamente inscritas e o resultado do sorteio da ordem de apresentação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar públicas as chapas inscritas e sorteadas para o processo de consulta à comunidade escolar destinado à escolha de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, conforme relação abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	COMPOSIÇÃO	SITUAÇÃO
CMEI Cônego Wenceslau Wiktor	Chapa 1	Maria Emanuele de Almeida	Sorteada
	Chapa 2	Luciana Pereira da Silva	Sorteada
CMEI Professora Zaira	Chapa 1	Karina Pereira da Rosa da Silva	Sorteada
CMEI Vó Zaide	Chapa 1	Terezinha de Fátima Cornélio	Sorteada
CMEI Pequeno Príncipe	-	<i>Sem candidatos inscritos</i>	-
Escola Municipal do Campo Triolândia	Chapa 1	Jania Xavier Dias	Sorteada
Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva	Chapa 1	Regina Cruz Lorenzetti	Sorteada
Escola Municipal Nova Carvalho	Chapa 1	Rosilene Alexandrina Borges Pinto	Sorteada
Escola Municipal Tancredo Neves	Chapa 1	Izabel Cristina Barbosa Becker	Sorteada
	Chapa 2	Euthalia Conceição Valim de Freitas Chaves	Sorteada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1623 | Quinta-feira | 16 de outubro de 2025.

Pág. 03

Art. 2º. Fica aberto o prazo até 17/10/2025, contados da data da publicação desta Resolução, para apresentação de **impugnações às chapas inscritas**, nos termos do Decreto Municipal n.º 108/2025 e do Edital n.º 002/2025/SMEC, devendo as mesmas ser devidamente fundamentadas.

Art. 3º. Considerando a **ausência de candidaturas ao cargo de direção do CMEI Pequeno Príncipe**, inclusive após o período excepcional de inscrições, o fato será **encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal** para fins de **designação de diretor**, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 2.280/2022 e do art. 5º da Resolução n.º 004/2025.

Parágrafo único. O profissional que vier a ser indicado para a função de direção do CMEI Pequeno Príncipe **deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação de Mérito e Desempenho**, conforme critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 116/2025, antes da efetiva designação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 16 de outubro de 2025.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente

Assinatura Digital